



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3607, de 16 de agosto de 2023.

EMENTA: RETORNA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar da licença sem vencimento da servidora **LUANA GONÇALO**, efetiva no cargo de Professor MaPA II - 2, matrícula nº 004046, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 16 de agosto de 2023, nos termos do art. 121, § 3º, da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 16 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
16/08/2023 16:07:04

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/08/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
16/08/2023 13:14:38

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 16/08/2023

SERVIDOR

Gilmara Passamani Perelra
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 16/08/2023

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo